

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírite Santo

LEI № 650/87

AUMENTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. lº - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um au mento salarial de 20%(vinte por cento) aos Servidores Municipais, in clusive Inativos e Pensionistas.

Artº. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do que esta belece o artº anterior, serão advindos de Dotações Orçamentárias próprias ou de transferências de outras dotações.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia lº de junho de 1987.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1987.

ALAIR BORGES PIMENTEL

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 1987.

MARIA ABARECIDA LAZARINI LIMA

SECRETÁRIA